

Artigos Originais

O financiamento do esporte e lazer pelos municípios de Goiás (2013-2023)¹

Financing of sports and leisure by the municipalities of Goiás (2013-2023)

Financiación del deporte y el ocio por los municipios de Goiás (2013-2023)



Fernando Henrique Silva Carneiro

Instituto Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil

E-mail: fernandohenriques@gmail.com



Fernando Resende Cavalcante

Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil

E-mail: fernandorcavalcante@hotmail.com



Matheus José Cândido

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil

E-mail: matheusjcandido1@gmail.com



Ari Lazzarotti Filho

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil

E-mail: arilazzarotti@gmail.com

Resumo: Este estudo teve o objetivo de analisar o gasto com esporte e lazer pelos municípios goianos de 2013 a 2023, buscando contribuir para o entendimento da configuração dessa política pública nos municípios do estado. Esta é uma pesquisa descritiva realizada a partir de análise documental, tendo por base a coleta de dados sobre a Função Desporto e Lazer (FDL) e análise de dados pautados nos indicadores magnitude e direção do gasto. Os dados demonstraram que o financiamento do esporte e lazer pelos municípios de Goiás oscilou de modo significativo, a grande maioria dos municípios goianos aderiram ao gasto com a FDL e que eles priorizam o gasto nas subfunções Desporto comunitário e Lazer, tendo sido preterido o direcionamento para o Desporto de rendimento.

Palavras-chave: Políticas públicas; Financiamento público; Municípios; Esporte e lazer.

¹ Este estudo foi desenvolvido a partir do projeto de pesquisa "O financiamento público do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal" desenvolvido pelo Instituto Federal de Goiás câmpus Inhumas. Ele não contou com nenhum financiamento público direto para sua realização.

Abstract: This study analyzed sports and leisure spending by municipalities in Goiás from 2013 to 2023, seeking to contribute to understanding the configuration of this public policy in the state's municipalities. This descriptive study, conducted through documentary analysis, collected data on the Sports and Leisure Function (SLF) and analyzed data based on the indicators of spending magnitude and direction. The data demonstrated that sports and leisure funding by Goiás municipalities fluctuated significantly. The vast majority of Goiás municipalities adhered to the SLF and prioritized spending on the Community Sports and Leisure subfunctions, neglecting the allocation of funds to high-performance sports.

Keywords: Public policies; Public financing; Municipalities; Sports and leisure.

Resumen: Este estudio analizó el gasto en deporte y ocio de los municipios de Goiás entre 2013 y 2023, buscando contribuir a la comprensión de la configuración de esta política pública en los municipios del estado. Este estudio descriptivo, realizado mediante análisis documental, recopiló datos sobre la Función de Deporte y Ocio (FDO) y analizó datos basados en indicadores de magnitud y dirección del gasto. Los datos demostraron que la financiación de los municipios de Goiás para deporte y ocio fluctuó significativamente. La gran mayoría de los municipios de Goiás se adhirieron a la FDO y priorizaron el gasto en las subfunciones de Deporte y Ocio Comunitario, descuidando la asignación de fondos al deporte de alto rendimiento.

Palabras clave: Políticas públicas; Financiamiento público; Municipios; Deporte y ocio.

Submetido em: 21 de outubro de 2025

Aceito em: 25 de novembro de 2025

1. Introdução

Com população de 7.206.589 habitantes, registrados em 2023 (Tesouro Nacional, 2025), Goiás apresenta uma taxa de urbanização superior a 90%. Seus 246 municípios (Goiás, 2023) incluem desde pequenas centrações como Anhanguera, com 1.171 habitantes, até a capital Goiânia, com 1.555.626 moradores (Tesouro Nacional, 2025). No contexto federativo brasileiro, os municípios são reconhecidos como entes autônomos, ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal (Brasil, 1988). Como destacam Abrucio e Franzese (2007), a Constituição de 1988 conferiu autonomia política, administrativa e financeira aos municípios, o que representou uma inflexão importante no processo de descentralização das políticas públicas.

Contudo, essa descentralização foi acompanhada por uma indefinição quanto às competências legais de cada ente, especialmente no que diz respeito à garantia de direitos sociais (Soares; Machado, 2018). O esporte e o lazer, embora reconhecidos como direitos constitucionais (Brasil, 1988), não foram explicitamente definidos como competências municipais (Carneiro; Athayde; Mascarenhas, 2021), o que, segundo Santos, Carvalho e Froes (2019), funciona como incentivo à inação por parte dos gestores locais. Somente em 2023, com a Lei n. 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023), que foram definidas competências aos municípios sobre as referidas políticas².

O financiamento público é um componente essencial para a concretização dessas políticas (Carneiro, 2018). No caso dos municípios, a Constituição Federal de 1988 definiu como tributos de sua competência o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS ou ISSQN) (Paula; Martins; Abrantes, 2020). Além disso, os municípios arrecadam diversas taxas e recebem transferências da União por meio do Fundo de

2 De acordo com a Lei n. 14.597/2023: “Art. 18. Compete aos Municípios: I - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local; II - executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário ao esporte educacional; III - dispor de profissionais e de locais adequados para a prática esportiva, inclusive no ambiente escolar; IV - realizar o monitoramento e a avaliação do plano municipal de esporte em seu âmbito; V - organizar e manter centros municipais de treinamento com o serviço de especialização esportiva no nível da excelência esportiva; VI - contribuir para a coleta de informações municipais para a atualização do SNIIE, de forma a assegurar o processo nacional, estadual e municipal de avaliação do esporte.” (Brasil, 2023, s. p.)

Participação dos Municípios (FPM), mecanismo redistributivo baseado na arrecadação nacional (Paula; Martins; Abrantes, 2020).

O principal instrumento por meio do qual os entes federados implementam suas políticas públicas é o orçamento público, entendido como a expressão mais visível do fundo público (Salvador, 2010). Como destacam Salvador e Teixeira (2014, p. 17), “Os gastos orçamentários definem a direção e a forma de ação do Estado nas suas prioridades de políticas públicas”. Trata-se, portanto, de um processo atravessado por disputas e correlações de força entre classes e frações de classe que compõem o bloco no poder (Carneiro; Araujo; Mascarenhas, 2024).

Estudos sobre o gasto orçamentário dos diferentes entes federados apontam que os municípios seguem como os principais responsáveis pela alocação de recursos no setor, sendo que de 2013 a 2022, responderam por 64,5% do total investido em políticas públicas de esporte e lazer no país (Carneiro *et al.*, 2024). Além disso, os municípios gastam uma fatia maior de seus orçamentos públicos com esporte e lazer quando comparado aos demais entes federados (Carneiro *et al.*, 2024).

Diversas pesquisas possuem o foco sobre o financiamento municipal do esporte e lazer em âmbito nacional, identificando padrões de adesão e variações conforme o porte populacional e o contexto socioeconômico. Inclusive, investigações específicas foram conduzidas nos municípios dos estados de Santa Catarina (Santos, 2021), Mato Grosso (Santos *et al.*, 2019a; Santos *et al.*, 2019b), Rio de Janeiro (Santos, 2020), Ceará (Santos; Carvalho, 2021), Piauí (Santos; Starepravo; Canan, 2018), Maranhão (Santos, 2018), Minas Gerais (Santos, 2019), Bahia (Santos; Canan; Starepravo, 2018), Espírito Santo (Santos; Santos, 2018) e Pernambuco (Santos; Menezes; Lima, 2019). Tais pesquisas evidenciam realidades distintas e complexas na alocação orçamentária local e, de modo geral, as pesquisas têm apontado para um crescimento do investimento municipal em esporte e lazer nos últimos anos (Carneiro *et al.*, 2024; Carneiro *et al.*, 2021; Carneiro; Castellani

Filho, 2021; Castro; Camargo; Mezzadri, 2023; Santos *et al.*, 2019a; Santos *et al.*, 2019b; Santos, 2020; Santos; Carvalho, 2021).

Antes da Lei Geral do Esporte, a ausência de uma definição legal clara sobre a responsabilidade dos entes federados no financiamento da política de esporte e lazer (Carneiro *et al.*, 2021; Santos, 2021) conferia uma margem maior de liberdade decisória aos gestores municipais. Vez que cada ente federado tem autonomia administrativa, as decisões alocativas de recursos no esporte e lazer acabavam sendo discricionárias, o que possibilita com que cada ente federado tome suas decisões em relação ao financiamento do setor.

No caso de Goiás, embora existam estudos voltados ao financiamento estadual (Carneiro, 2022; Nascimento *et al.*, 2020), observa-se uma lacuna na literatura no que diz respeito à análise do financiamento público municipal. Diante disso, o presente estudo tem como objetivo analisar o gasto com esporte e lazer pelos municípios goianos de 2013 a 2023, buscando contribuir para o entendimento da configuração dessa política pública nos municípios do estado.

2. Metodologia

Esta é uma pesquisa descritiva realizada a partir de análise documental (Triviños, 1987). A coleta de dados foi realizada no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (Tesouro Nacional, 2025) em abril de 2025. Os dados coletados sobre os municípios do estado de Goiás foram: a) o gasto com a Função Desporto e Lazer (FDL) e suas subfunções; b) o gasto total (despesas exceto intraorçamentárias); c) o quantitativo de municípios que enviaram dados ao SICONFI e os que gastaram com a FDL; e d) a população dos municípios. O recorte temporal da investigação foi de 2013 a 2023, pois 2013 é o ano mais antigo com dados disponíveis e 2023 é o último ano com dados consolidados.

É importante situar que na organização do orçamento público dos diferentes entes federados há a discriminação das despesas a partir da classificação funcional-programática, isto é, em que as despesas são apresentadas por funções, subfunções, programas e ações (Brasil, 1999), sendo as funções o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. No âmbito do esporte e lazer há a FDL, tendo vinculação com ela as seguintes subfunções: a) Desporto de Rendimento; b) Desporto Comunitário; e c) Lazer (Brasil, 1999). Todavia, nos dados orçamentários analisados também estiveram vinculadas à FDL as subfunções Administração Geral e Demais Subfunções Desporto e Lazer.

A análise de dados teve como referência a metodologia crítica de análise do financiamento do esporte desenvolvida por Carneiro e Mascarenhas (2018), tendo por base os indicadores magnitude do gasto e direção do gasto. Sobre o primeiro foram realizadas análises a partir do volume de gastos, da fatia dos orçamentos públicos e dos gastos *per capita* com a FDL, enquanto sobre o segundo foi discutido o direcionamento dos recursos tendo por base as subfunções.

É importante situar que a análise foi realizada com base na classificação dos municípios do estado de Goiás por tamanho populacional, conforme classificação do IBGE (2025), contando com 5 divisões: até 9.999; de 10 mil a 49.999; de 50 mil a 99.999; de 100 mil a 499.999; e acima de 500 mil³.

Foram considerados os recursos orçamentários dos municípios goianos a partir da liquidação, que se refere à segunda fase da despesa orçamentária, momento em que a unidade executora recebe o objeto do empenho e confirma que o bem foi entregue ou o serviço executado (Senado Federal, 2025).

Todos os valores foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas a partir da Calculadora do Cidadão (Banco Central do

3 A seguir apresentamos a média do número de municípios que enviaram dados para o SICONFI que gastaram com FDL de 2013 a 2023 por faixa populacional: até 9.999 (136); de 10 mil a 49.999 (67); de 50 mil a 99.999 (10); de 100 mil a 499.999 (10); e acima de 500 mil (2).

Brasil, 2025) a preços de dezembro de 2023, haja vista a necessidade de atualizar os valores para comparações longitudinais, bem como considerar os efeitos da inflação e da variação cambial da moeda brasileira.

3. Apresentação e discussão dos dados

A elevação dos Municípios a ente federado autônomo, promovida pela Constituição Federal de 1988, teve como premissa a descentralização de recursos e competências. Apesar da ausência — até 2023 — de definir as competências de municípios com as políticas públicas de esporte e lazer, os municípios de Goiás no período de 2013 a 2023 destinaram cerca de R\$1,7 bilhão para a FDL. A seguir, na Tabela 1, são apresentados os gastos anuais com esporte e lazer, tendo por base o tamanho populacional.

Tabela 1 – Gasto com esporte e lazer pelos municípios de Goiás por tamanho populacional - série 2013-2023.

População	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	%
Até 9.999	32,87	44,19	39,67	43,84	38,06	38,27	39,99	33,36	19,93	38,81	43,70	412,70	24,60
10 mil a 49.999	38,11	49,21	41,18	40,93	40,72	41,16	38,74	33,48	24,22	55,77	64,88	468,38	27,91
50 mil a 99.999	33,49	25,78	28,35	19,41	13,92	15,99	13,74	14,57	10,53	11,85	23,04	210,66	12,55
100 mil a 499.999	40,85	39,80	36,86	43,11	47,49	45,30	44,52	43,65	23,98	37,53	40,32	443,42	26,43
Mais de 500 mil	35,98	7,32	7,53	13,18	19,14	4,18	9,07	2,40	2,36	16,39	25,23	142,78	8,51
Total	181,29	166,30	153,59	160,47	159,34	144,90	146,04	127,46	81,02	160,34	197,18	1.677,94	100,00

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023 em milhões de R\$ e %.

A Tabela 1 evidencia um cenário caracterizado por instabilidade e descontinuidade no financiamento da FDL, marcado por oscilações significativas ao longo da série histórica e por expressivas desigualdades entre os diferentes municípios a partir do tamanho populacional. Tal padrão de irregularidade alocativa tem sido identificado também em outros contextos municipais brasileiros

e é atribuída à ausência de diretrizes nacionais consolidadas e à ampla autonomia decisória dos gestores locais (Santos, 2020; Santos; Carvalho; Froes, 2019). Esta oscilação também se dá em outros entes federados (Carneiro *et al.*, 2024; Carneiro; Mascarenhas, 2023; Carneiro; Silveira; Mascarenhas, 2025).

Observa-se uma trajetória de diminuição do gasto com esporte e lazer pelos municípios goianos ao longo do período de 2013 a 2021, com uma reversão parcial apenas nos dois últimos anos da série, que indicam um possível movimento de retomada no contexto pós-pandemia de COVID-19. O ano de 2013 apresentou o segundo maior valor de investimento, sendo superado apenas por 2023, o que reforça a natureza descontínua do financiamento à FDL no estado. O comportamento do gasto com FDL pelos municípios de Goiás no período tem similaridade com a tendência dos municípios brasileiros, ou seja, diminuição do gasto de 2013 até 2021 e recuperação a partir de 2022 (Carneiro *et al.*, 2024).

A maior retração nos investimentos da série histórica ocorre justamente em 2021, único ano da série em que todos os grupos populacionais apresentaram simultaneamente queda nos aportes à FDL. Os anos de 2020 e 2021 são os que os municípios goianos menos gastaram com esporte e lazer, o mesmo se deu com a totalidade dos municípios brasileiros, os estados e a União, conforme Carneiro *et al.* (2024). Processo que é explicado pelo contexto da pandemia de COVID-19, que impactou o financiamento de diferentes políticas públicas (Behring *et al.* 2023), dentre elas a de esporte e lazer, haja vista a priorização de áreas como saúde e assistência social.

Adicionalmente, destacam-se os municípios menores — com até 9.999 e de 10 mil a 49.999 habitantes —, que são responsáveis por mais da metade (52,51%) do montante gasto com a FDL em Goiás de 2013 a 2023. Tal resultado demonstra que os municípios com menor capacidade fiscal gastam mais com o setor, evidenciando que, mesmo em contextos de maior vulnerabilidade estrutural, há capacidade de mobilização orçamentária voltada à manutenção de políticas locais de esporte e lazer.

Na direção oposta, os municípios com mais de 500 mil habitantes (Goiânia e Aparecida de Goiânia), apesar de terem a maior população — 31,37% do total de habitantes do estado em 2023 (Tesouro Nacional, 2025) — e capacidade arrecadatória, contribuíram com apenas 8,51% do total gasto com esporte e lazer. Esse dado sugere, à primeira vista, baixa priorização da FDL por parte dos grandes centros urbanos, no entanto, em perspectiva nacional, Goiânia destacou-se como a capital que mais gastou com FDL entre as capitais da região Centro-Oeste (Santos *et al.*, 2020).

Assim como o volume de gastos, a proporção dos gastos com esporte e lazer em relação ao orçamento total também é maior entre os municípios menores. Os dados da Tabela 2 revelam uma tendência inversamente proporcional entre o porte populacional e a prioridade orçamentária conferida à FDL, ou seja, quanto menor o município, maior a parcela de recursos destinada à área.

Tabela 2 – Proporção do gasto com esporte e lazer em relação ao total do gasto do orçamento público dos municípios por tamanho populacional - série 2013-2023.

População	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Até 9.999	0,81	1,00	0,88	0,94	0,81	0,80	0,83	0,77	0,52	0,85	0,90	0,83
10 mil a 49.999	0,70	0,77	0,65	0,62	0,61	0,65	0,58	0,55	0,44	0,80	0,83	0,66
50 mil a 99.999	0,82	0,64	0,68	0,63	0,52	0,63	0,54	0,64	0,49	0,44	0,74	0,62
100 mil a 499.999	0,92	0,75	0,74	0,68	0,67	0,63	0,61	0,64	0,39	0,50	0,45	0,63
Mais de 500 mil	0,43	0,08	0,09	0,16	0,23	0,05	0,10	0,03	0,03	0,20	0,26	0,15
Total	0,69	0,58	0,54	0,55	0,54	0,50	0,48	0,46	0,32	0,54	0,57	0,52

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em %.

Os municípios com até 9.999 habitantes apresentaram uma média de 0,83% do orçamento direcionado à FDL no período analisado, atingindo o patamar de 1,00% em 2014. No extremo oposto, os municípios com mais de 500 mil habitantes destinaram, em média, apenas 0,15% de seu orçamento à FDL, com o pico

de investimento de 0,43% em 2013. Esses dados revelam que o tamanho do município tem impacto sobre a fatia de gasto com políticas públicas de esporte e lazer. Ainda que os municípios de menor porte se destaquem proporcionalmente na alocação de recursos à FDL, é necessário apontar que percentuais mais elevados não necessariamente indicam políticas públicas robustas ou contínuas.

Em média, os municípios goianos gastaram 0,52% de seus orçamentos públicos com a FDL. Carneiro *et al.* (2024) demonstraram que dos entes federados, os municípios são os que mais gastam com o setor, sendo que de 2013 a 2022 os municípios brasileiros direcionaram 0,625%, em média, de seus orçamentos para a FDL, ou seja, os municípios de Goiás ficaram abaixo da média nacional. Carneiro e Castellani Filho (2021) assinalam que a destinação de um percentual diminuto à FDL por parte dos estados, Distrito Federal e municípios reflete a desvalorização do esporte e do lazer na agenda pública e no rol dos direitos de cidadania.

Essa fragilidade institucional decorre, em grande medida, da ausência de vinculação orçamentária mínima para o setor, diferentemente do que ocorre nas áreas da saúde e educação (Castro; Camargo; Mezzadri, 2023; Santos; Mendes, 2020). Nas Conferências Nacionais do Esporte que ocorreram em 2004, 2006 e 2010, foi proposto que 1% dos orçamentos dos municípios fossem direcionados a políticas de esporte e lazer (Carneiro, 2018), no entanto não foram implementados mecanismos legais com a referida proposição. Enquanto nacionalmente, o estudo de Castro, Camargo e Mezzadri (2023) demonstrou que 37% dos municípios gastaram no mínimo 1% de seus orçamentos com a FDL, em Goiás esse patamar foi alcançado em média apenas em 2014 pelos municípios de até 9.999 habitantes.

Ademais, entre 2013 e 2021, é possível notar que houve uma tendência de diminuição do gasto do orçamento público dos municípios de Goiás com esporte e lazer, cujos dois anos de maior percentual foram em 2013 e 2014 e os de menor percentual em 2020 e 2021, conforme Tabela 2. Em 2022 e 2023 há uma recuperação do patamar de gasto próximo ao de 2014. Assim, fica evidente que a oscilação de gasto identificado na Tabela 1 com a FDL tem relação direta com a fatia dos orçamentos dos municípios que foi alocada no setor. A oscilação identificada em Goiás tem similaridades com a oscilação identificada na totalidade dos municípios brasileiros (Carneiro *et al.*, 2024).

Outra questão importante que emerge do debate sobre a participação dos municípios no gasto com a FDL é o nível de adesão⁴. Os dados da Tabela 3 indicam que a grande maioria dos municípios de Goiás alocam parte de seus orçamentos públicos nessa função, com uma média geral de 94,38% de adesão no período.

Tabela 3 – Adesão dos municípios de Goiás ao gasto com esporte e lazer por tamanho populacional - série 2013-2023.

População	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Até 9.999	89,13	94,16	93,38	93,46	90,97	93,38	94,19	90,79	93,29	92,96	94,07	92,71
10 mil a 49.999	95,31	95,38	97,10	95,65	95,65	96,88	98,55	98,57	97,22	98,63	98,57	97,05
50 mil a 99.999	100,00	100,00	100,00	90,00	100,00	100,00	100,00	90,00	90,00	90,00	100,00	96,36
100 mil a 499.999	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	91,67	100,00	100,00	91,67	98,48
Mais de 500 mil	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	95,45
Total	91,93	95,07	95,04	94,26	93,09	94,49	95,92	93,09	94,69	94,98	95,63	94,38

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores em %.

4 O nível de adesão se refere à proporção de municípios que tiveram algum gasto com a FDL dentre aqueles que enviaram dados para o SICONFI anualmente.

Os dados obtidos confirmam a tendência, apontada por Santos (2018), de que municípios mais populosos apresentam maior regularidade na adesão ao longo do tempo. Assim, conforme dados da Tabela 3, na maioria dos anos, 100% dos municípios a partir de 50 mil habitantes aderiram ao gasto com a FDL — estes representam em média 9,67% do total de municípios. O município de Aparecida de Goiânia não alocou recursos na FDL em 2018, o que explica a taxa de adesão de apenas 50% entre os municípios com mais de 500 mil habitantes. A maior capacidade administrativa, associada à pressão por serviços públicos de esporte e lazer em territórios urbanizados, pode explicar a constância desse padrão. A tendência de maior adesão entre municípios mais populosos, observada em Goiás, também aparece em estudo que analisou o caso do Mato Grosso (Santos *et al.*, 2019b).

Os municípios de 10 mil a 49.999 habitantes também tiveram uma média alta (97,05%), enquanto os menores municípios (até 9.999 habitantes) tiveram a menor média (92,71%). Assim, em relação aos municípios menores, ainda que nem todos invistam em esporte e lazer, os que o fazem tendem a dedicar uma parcela maior do seu orçamento ao setor, conforme Tabela 2. Assim, os municípios de menor porte, devido à sua menor capacidade de arrecadação de recursos públicos, acabam não gastando com esporte e lazer (Santos, 2018).

Os municípios goianos oscilaram sua média de adesão ao gasto com a FDL de 91,93% (2013) a 95,92% (2019). É importante demarcar que a pandemia de COVID-19 não teria impactado na adesão dos municípios ao gasto com a FDL pelos municípios, diferente dos dados das Tabelas 1 e 2. Os municípios goianos ficaram acima da média nacional de adesão dos municípios ao gasto com a FDL que foi de 92,5% (Carneiro *et al.*, 2024) e abaixo da média do Centro-Oeste que foi de 95,02% (Carneiro, 2025). Diferentes estudos demonstram que a adesão ao gasto com a FDL pelos municípios de diferentes estados teve crescimento em relação a período anterior a 2013 (Santos; Mendes, 2020; Santos,

2021; Santos *et al.*, 2019b; Santos, 2020; Santos *et al.*, 2019a; Carneiro *et al.*, 2024; Carneiro, 2025).

Ainda que a adesão não esteja juridicamente vinculada à obrigatoriedade de investimento, a alocação de recursos na FDL representa uma sinalização política relevante, e os resultados goianos evidenciam tal apreço pela adesão, especialmente entre os municípios de maior porte populacional.

A seguir, na Tabela 4, é apresentado o gasto *per capita* com esporte e lazer pelos municípios goianos de 2013 a 2023 — considerando apenas aqueles que gastaram com o setor. No período, em média, foram gastos R\$ 23,49 por ano com cada habitante em Goiás. É possível notar que esse gasto oscilou, com piso em 2021 (R\$ 11,68) e pico em 2013 (R\$ 30,21). Os dados apresentados na Tabela 4 estão em consonância com os presentes nas Tabelas 1 e 2, ou seja, tendência de diminuição do valor de 2013 a 2021 — com os menores valores da série histórica em 2020 e 2021 — e crescimento em 2022 e 2023.

Tabela 4 – Gasto *per capita* com esporte e lazer dos municípios de Goiás por tamanho populacional - série 2013-2023.

População	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Até 9.999	53,08	70,31	57,35	62,63	54,74	56,00	56,45	50,89	30,99	64,31	76,09	57,53
10 mil a 49.999	29,33	34,73	27,76	28,06	27,14	29,74	24,84	22,36	15,98	35,85	43,23	29,00
50 mil a 99.999	37,23	30,14	30,99	29,45	21,78	28,12	23,01	24,21	17,22	19,08	33,02	26,75
100 mil a 499.999	31,69	28,06	25,98	26,20	26,76	25,52	23,81	23,75	11,74	18,05	20,71	23,84
Mais de 500 mil	19,00	3,80	3,91	6,75	9,66	2,89	4,40	1,14	1,11	7,59	11,70	6,54
Média	30,21	26,64	23,88	25,01	24,18	24,73	21,49	19,06	11,68	22,85	28,67	23,49

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023 em R\$.

Além disso, a Tabela 4 revela, mais uma vez, uma lógica inversamente proporcional entre o tamanho populacional do município e o investimento realizado por habitante. Os municípios com até 9.999 habitantes apresentaram a média mais elevada do período, enquanto os municípios com mais de 500 mil habitantes registraram o menor valor médio. Esse padrão evidencia que, proporcionalmente, os municípios menores são os principais protagonistas no financiamento *per capita* das políticas públicas de esporte e lazer no estado de Goiás.

Outro elemento que chama atenção é que, ao contrário das faixas com população superior a 50 mil habitantes, que apresentaram tendência de queda em suas médias de gasto no período, os municípios com até 49.999 habitantes demonstraram aumento nos gastos *per capita*, mesmo diante de flutuações pontuais. Isso reforça a ideia de que, nos pequenos e médios municípios, o investimento na FDL não apenas persiste como, em certos momentos, se intensifica, elemento que pode estar relacionado à maior capacidade de articulação local e menor competição orçamentária com outras políticas. Nos municípios dos estados de Mato Grosso (Santos *et al.*, 2019b) e Piauí (Santos; Starepravo; Canan, 2018) também foi identificado que o gasto *per capita* de municípios menores foi maior que o de maiores.

Santos e Carvalho (2021) argumentam que os municípios pequenos, por terem menor capacidade de arrecadação própria, são mais dependentes das transferências federais, como as do FPM. Por outro lado, uma pequena variação positiva no orçamento desses municípios pode representar um grande salto percentual no gasto *per capita*, permitindo que eles invistam mais por cidadão em áreas discricionárias como esporte e lazer. Já os municípios maiores e as capitais, por terem fontes de receita própria mais robustas, são menos impactadas pela redistribuição promovida pelo FPM (Santos *et al.*, 2020).

Análise semelhante sobre o estado do Piauí demonstra que, especialmente nas cidades com até 20.000 habitantes, o crescimento do investimento *per capita* em esporte e lazer superou o crescimento da receita *per capita*. Isso indica uma decisão política de valorizar e aumentar os recursos para essa área (Santos; Starepravo; Canan, 2018).

Outra dimensão importante de análise da evolução do gasto com a FDL é o direcionamento dos gastos tendo por base as subfunções orçamentárias vinculadas à FDL, dados que são apresentados na Tabela 5. Dessarte, o direcionamento teve por base as seguintes subfunções: Desporto de rendimento, Desporto comunitário, Lazer, Administração geral e Demais subfunções desporto e lazer.

Tabela 5 – Direcionamento do gasto com esporte e lazer por subfunção dos municípios de Goiás por tamanho populacional - série 2013-2023.

População	Subfunção	Total	%
Até 9.999	Administração	17,07	4,12
	Desporto de rendimento	42,84	10,35
	Desporto comunitário	226,69	54,76
	Lazer	100,88	24,37
	Demais subfunções desporto e lazer	26,48	6,40
10 mil a 49.999	Administração	12,72	2,72
	Desporto de rendimento	42,63	9,10
	Desporto comunitário	271,51	57,97
	Lazer	113,80	24,30
	Demais subfunções desporto e lazer	27,72	5,92
50 mil a 99.999	Administração	21,55	10,23
	Desporto de rendimento	17,12	8,13
	Desporto comunitário	88,89	42,20
	Lazer	47,46	22,53
	Demais subfunções desporto e lazer	35,65	16,92
100 mil a 499.999	Administração	110,28	24,86
	Desporto de rendimento	12,47	2,81
	Desporto comunitário	209,20	47,16
	Lazer	71,47	16,11
	Demais subfunções desporto e lazer	40,15	9,05
Mais de 500 mil	Administração	25,11	17,59
	Desporto de rendimento	9,32	6,53
	Desporto comunitário	62,44	43,74
	Lazer	45,88	32,13
	Demais subfunções desporto e lazer	0,02	0,01
Total	Administração	186,73	11,12
	Desporto de rendimento	124,38	7,41
	Desporto comunitário	858,74	51,14
	Lazer	379,48	22,60
	Demais subfunções desporto e lazer	130,02	7,74

Fonte: Tesouro Nacional (2025). Elaboração própria.

Obs.: Valores liquidados. Valores deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2023 em milhões de R\$ e %.

As subfunções Desporto comunitário e Lazer se aproximam da categoria de gasto de “Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social” (EELIS) proposto pelo portal Transparência no Esporte (2025, s. p), apontando que “Se relaciona às políticas desenvolvidas para que o esporte seja acessado como direito, em projetos sociais, na escola e no lazer”. Dessarte, as duas subfunções se articulam à materialização do esporte e do lazer como direitos.

Os dados revelam um padrão consistente de priorização do Desporto comunitário e do Lazer, que juntos concentram 73,74% do total gasto na FDL ao longo do período nos municípios goianos. No estudo de Castro, Camargo e Mezzadri (2022) foi demonstrado que os municípios brasileiros ao longo de 2004 a 2018 gastaram 58,1% com a subfunção Desporto comunitário e 14,5% com a subfunção Lazer, tendo sido as duas que tiveram maior gasto. No âmbito dos governos estaduais, a subfunção Desporto comunitário ficou com 33,03% dos recursos de FDL e a de Lazer ficou com 6,71%, totalizando 39,74% (Carneiro; Silveira; Mascarenhas, 2025); e no que se refere à União, o gasto com EELIS ficou em 17,12% (Carneiro; Mascarenhas, 2023). Dessarte, podemos dizer que os municípios brasileiros são os principais promotores do esporte e lazer como direitos, sendo que no estado de Goiás seus municípios priorizam ainda mais o gasto com essa perspectiva.

Em todas as faixas populacionais analisadas, o Desporto comunitário figura como subfunção majoritária, seguido do Lazer — com exceção dos municípios de 100 mil a 499.999 habitantes, em que o Lazer é apenas a terceira subfunção com mais gastos. A análise de Santos, Menezes e Lima (2019) sobre os municípios de Pernambuco chegou a resultados semelhantes: tanto os municípios com maior dependência do FPM quanto os de menor dependência priorizam o Desporto Comunitário e Lazer. Foi identificado que os municípios menores gastam mais com essas duas subfunções do que os municípios maiores, conforme pode ser observado na Tabela 5.

A subfunção que contou com menos recursos no período analisado pelos municípios de Goiás foi a de Desporto de

rendimento, apenas 7,41% dos recursos foram alocados nela. Em volume de recurso e porcentagem, os municípios com até 49.999 habitantes foram os que mais gastaram com Desporto de rendimento, tendo os municípios a partir de 50 mil habitantes alocado menos recurso nessa subfunção. Nos municípios do estado de Pernambuco, o Desporto de rendimento foi a subfunção que teve menos gastos (Santos; Menezes; Lima, 2019). Castro, Camargo e Mezzadri (2023) demonstram que nacionalmente os municípios direcionaram 11,1% de seus orçamentos para o Desporto de rendimento, ou seja, os municípios goianos priorizam menos os gastos nessa subfunção.

Estudos sobre orçamentos públicos de outros entes federados vêm demonstrando a não priorização do Desporto de rendimento. No âmbito do conjunto dos estados brasileiros, Carneiro, Silveira e Mascarenhas (2025) identificaram que de 2013 a 2023 eles direcionaram 22,56% dos recursos da FDL na subfunção Desporto de rendimento. No que se refere à União, Carneiro e Mascarenhas (2023) apontam que no período de 2003 a 2022, 12,09% dos recursos para esporte e lazer foram alocados no esporte de alto rendimento, categoria que ficou com menos recursos. Todavia, dados do Transparência no Esporte (2025) vêm demonstrando que na totalidade do financiamento público federal do esporte, o esporte de alto rendimento tem sido priorizado.

Diferente das outras subfunções, somente a partir de 2016 foram alocados recursos em Administração geral, mesmo assim ela foi a subfunção que ficou na terceira posição de gasto, tendo ficado no período com 11,12% dos recursos. Castro, Camargo e Mezzadri (2023) identificaram que 3,9% dos municípios brasileiros gastaram com a subfunção Administração geral, tendo sido essa a subfunção que teve menos recursos.

Como pode ser observado na Tabela 5, foram os municípios a partir de 100 mil habitantes que mais direcionaram recurso para a referida subfunção, enquanto os municípios com menos de 50 mil habitantes colocaram os valores mais diminutos naquela. Dessarte, os municípios maiores acabam alocando mais recursos

nas atividades-meio para que as políticas públicas de esporte e lazer sejam realizadas. Isso pode se refletir em um processo de institucionalização do setor, contribuindo para a criação de estruturas administrativas específicas e o fortalecimento da burocracia gestora da política.

Também houve recurso alocado em Demais subfunções desporto e lazer, tendo ficado com 7,74% dos recursos. Essa categoria é genérica, tendo sido mais utilizada pelos municípios goianos de 50 mil a 499.999 habitantes. Nacionalmente, os municípios direcionaram 12,4% de seus orçamentos nessa subfunção.

4. Considerações finais

O federalismo brasileiro buscou promover um processo de descentralização das políticas públicas visando garantir os direitos sociais constitucionais, de forma a conferir autonomia aos municípios na definição de suas políticas prioritárias. No âmbito das políticas de esporte e lazer, embora tenha feito falta a ausência de atribuições específicas aos entes federados, elemento que só foi superado recentemente com a Lei Geral do Esporte, os municípios brasileiros têm se colocado como protagonistas na mobilização de recursos para implementação de políticas públicas para o setor.

Os resultados obtidos por meio deste estudo, revelam que o gasto dos municípios goianos com FDL ao longo de 2013 a 2023 oscilou de modo significativo, processo que tem relação direta com a falta de gastos obrigatórios com o setor. A oscilação do volume de recursos com esporte e lazer tem relação direta com a fatia do orçamento público que é direcionada ao setor. Chamou atenção que ao longo de 2013 a 2021 houve uma tendência de diminuição dos recursos para a FDL nos municípios goianos, processo que foi identificado no volume de recursos (Tabela 1), no percentual do gasto com FDL em relação à totalidade do orçamento (Tabela 2) e no gasto *per capita* com FDL (Tabela 4), tendo pico de gasto em 2013 e piso em 2020 e 2021 — estes dois últimos anos se relacionam ao

contexto da pandemia da COVID-19. Todavia, nos anos de 2022 e 2023 foi identificada uma recuperação do gasto, com patamares próximos de 2013 e 2014.

Além disso, os dados revelaram que a grande maioria dos municípios goianos aderiram ao gasto com a FDL e que eles priorizam o gasto nas subfunções Desporto comunitário e Lazer, tendo sido preterido o direcionamento para o Desporto de rendimento. Dessarte, ficou evidente o comprometimento dos municípios de Goiás com o gasto com esporte e lazer, com primazia para áreas que se articulam mais diretamente à materialização daqueles como direitos.

Um dado significado que emergiu desta pesquisa foi que o tamanho populacional dos municípios é um indicador determinante sobre o gasto com esporte e lazer. No estado de Goiás, foi identificado que os municípios menores, quando comparados com municípios maiores, direcionaram uma parte maior de seus orçamentos públicos em FDL, tiveram mais gastos *per capita* com esporte e lazer e direcionaram mais recursos em Desporto comunitário e Lazer. Portanto, há um protagonismo dos municípios menores no gasto para promoção das políticas públicas de esporte e lazer, sobretudo em suas articulações como direitos.

Os dados da pesquisa são anteriores ao estabelecimento da Lei Geral do Esporte, que a partir de 2023 estabeleceu uma definição das competências dos municípios sobre o esporte e lazer. Portanto, é importante que novos estudos possam analisar os efeitos da referida legislação na promoção das políticas públicas de esporte e lazer e no financiamento destas. Além disso, é importante avançar em estudos qualitativos que tenham um olhar sobre a concretização do financiamento das políticas do setor em municípios específicos. É importante demarcar que a análise do financiamento das políticas públicas de esporte e lazer é uma chave interpretativa importante para que estes possam ser materializados como direitos de cidadania.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**, v. 1, p. 13–31, 2007.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão**. 2025. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BEHRING, Elaine *et al.* **Fundo público, orçamento e política social** – 20 anos do GOPSS/UERJ. Curitiba: CRV, 2023.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 abr. 1999.

BRASIL. Senado Federal. **Glossário de termos orçamentários**. 2025. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario>. Acesso em: 30 jul. 2025.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva. O direcionamento do gasto do Ministério do Esporte de 2003 a 2018. **E-legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 12, p. 149–164, 2019. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v12i0.572>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva. A política de esporte e lazer em Goiás: análise do financiamento e gasto de 2003 a 2018. **Pensar a Prática**, v. 25, e69648 2022. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v25.69648>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva. De norte a sul: o financiamento do esporte e lazer pelos estados/Distrito Federal e municípios brasileiros. *In*: Câmara dos Deputados. **Esporte e conhecimento: VIII Concurso de artigos científicos da Comissão do Esporte**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2025.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; ARAUJO, Silvana Martins; MASCARENHAS, Fernando. O orçamento do esporte no governo federal (2003–2022): do entusiasmo pelos grandes eventos ao desfinanciamento público do setor. **Revista de Políticas Públicas**, v. 28, n. 2, p. 800–820, 15 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.44>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone; MASCARENHAS, Fernando. A participação dos entes federados no financiamento ao esporte e lazer no Brasil. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 10, n. 1, p. 163–186, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v10i1.17786>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; CASTELLANI FILHO, Lino. O desigual financiamento estadual e municipal das políticas públicas de esporte e lazer pelas diferentes regiões brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, v. 8, n. 3, p. 1–17, 2021.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva *et al.* O orçamento público de esporte e lazer no Brasil: a participação dos entes federados (2013–2022). **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 46, e20230090, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/rbce.45.e20230090>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; MASCARENHAS, Fernando. O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. **E-legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 11, p. 119–140, 2018. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v11i0.481>

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; MASCARENHAS, Fernando. O orçamento público do esporte: aspectos do financiamento para o setor de Lula a Bolsonaro. *In*: BEHRING, Elaine *et al.* (org.). **Fundo público, orçamento e política social** - 20 anos de GOPSS/UERJ. Curitiba: CRV, 2023. p. 193–214.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; SILVEIRA, Raquel; MASCARENHAS, Fernando. O financiamento público de esporte e lazer nos estados e Distrito Federal de 2013 a 2023. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**, v. 15, e110038, p. 1–16, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51995/2237-3373.v15i3e110038>

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; CAMARGO, Philipe Rocha de; MEZZADRI, Fernando Marinho. Municípios brasileiros e o orçamento público para o esporte (2002–2018). **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 12, n. 1, p. 38–63, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v12i1.19118>

GOIÁS. **Municípios goianos**. 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/conheca-os-municipios-goianos/>. Acesso em: 23 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Panorama**. 2025. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 2 mai. 2025.

NASCIMENTO, Oromar Augusto dos Santos *et al.* O financiamento público estadual do esporte no estado de Goiás. **Pensar a Prática**, v. 23, e57160, p. 1–22, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v23.57160>

PAULA, Camila Henriques; MARTINS, Débora Gonzaga; ABRANTES, Luiz Antônio. Revisão sistemática da literatura acerca dos tributos municipais. **FACEF Pesquisa: Desenvolvimento e Gestão**, v. 23, n. 3, 2020.

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista de Políticas Públicas**, v. 18, n. 1, p. 15–32, 4 ago. 2014. DOI: <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v18n1p15-32>

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Edmilson Santos dos. Gasto na função desporto e lazer pelos municípios do estado do Maranhão. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**, v. 8, n. 2, p. 138–150, 2018.

SANTOS, Edmilson Santos dos. Gasto na função desporto e lazer pelos municípios do estado de Minas Gerais. **Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde**, v. 17, e019035, p. 1–12, 2019. DOI: <https://doi.org/10.20396/conex.v17i0.8653139>

SANTOS, Edmilson Santos dos. Investimento nas políticas públicas de esporte e de lazer nos municípios do estado do Rio de Janeiro. **Revista Intercontinental de Gestão Esportiva**, v. 10, e10002, p. 1–12, 2020.

SANTOS, Edmilson Santos dos. Políticas de esporte, lei orgânica e financiamento nos municípios catarinenses. **Pensar a Prática**, v. 24, e61565, p. 1–21, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v24.61565>

SANTOS, Edmilson Santos dos; CANAN, Felipe; STAREPRAVO, Fernando Augusto. Investimentos na função desporto e lazer por parte dos municípios da Bahia de 2002 a 2011. **Journal of Physical Education**, v. 29, e2944, 2018. DOI: <https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v29i1.2944>

SANTOS, Edmilson Santos dos; CARVALHO, Maria José. Financiamento de políticas públicas de esporte e de lazer pelos municípios cearenses. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**, v. 11, e110006, 2021. DOI: <https://doi.org/10.51995/2237-3373.v11i1e110006>

SANTOS, Edmilson Santos dos; CARVALHO, Maria José; FROES, George Sousa. Investimento na função desporto e lazer (FDL) por parte dos municípios dos estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. **Revista Intercontinental de Gestão Esportiva**, v. 9, n. 2, p. 1–16, 2019.

SANTOS, Edmilson Santos dos *et al.* Gasto na função desporto e lazer pelas prefeituras do estado do Mato Grosso de 2002 a 2011. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 8, n. 2, p. 253–262, 2019a. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v8i2.11243>

SANTOS, Edmilson Santos dos *et al.* O financiamento do esporte e do lazer pelos municípios do estado do Mato Grosso de 2005 a 2008. **Licere**, v. 22, n. 1, p. 49–69, 2019b.

SANTOS, Edmilson Santos dos *et al.* Participação das capitais dos estados brasileiros no financiamento do esporte e do lazer. **Educación Física y Deporte**, v. 39, n. 2, p. 61–82, 2020. DOI: <https://doi.org/10.17533/udea.efyd.v39n2a04>

SANTOS, Edmilson Santos dos; MENDES, Alessandra Dias. Níveis de adesão ao gasto público na função desporto e lazer por parte dos municípios brasileiros. **Pensar a Prática**, v. 23, e54542, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5216/rpp.v23.54542>

SANTOS, Edmilson Santos dos; MENEZES, Vilde Gomes; CARVALHO, Maria José; REVERDITO, Riller Silva. Gasto na função desporto e lazer pelas prefeituras do estado do Mato Grosso de 2002 a 2011. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 8, n. 2, p. 253–262, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v8i2.11243>

SANTOS, Edmilson Santos dos; MENEZES, Vilde Gomes; LIMA, Ezer Wellington Gomes. Investimento na função desporto e lazer (FDL) dos municípios de Pernambuco no ano de 2013 por níveis de dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 41, n. 1, p. 34–40, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.03.021>

SANTOS, Edmilson Santos dos; SANTOS, Alisson Gomes dos. Participação dos municípios do estado do Espírito Santo nos gastos da função desporto e lazer. **Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde**, v. 16, n. 3, p. 312–324, 2018. DOI: <https://doi.org/10.20396/conex.v16i3.8653010>

SANTOS, Edmilson Santos dos; STAREPRAVO, Fernando Augusto; CANAN, Felipe. Evolução das despesas da função desporto e lazer (FDL) dos municípios do estado do Piauí de 2003 a 2011. **Motrivivência**, v. 30, n. 55, p. 20–33, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2018v30n55p20>

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Ângelo. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília, DF: Enap, 2018.

TESOURO NACIONAL. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)**. 2025. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

TRANSPARÊNCIA NO ESPORTE. **Portal Transparência no Esporte**. 2025. Disponível em: <http://www.transparencianoesporte.unb.br/#/inicio>. Acesos em: 20 jul. 2025.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

Publisher

Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação Física e Dança. Publicação no Portal de Periódicos UFG. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.